

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – FACULDADE MULTIDISCIPLINAR DO MÉDIO ARAGUAIA

### EDITAL N° 001/2016 – FAMMA/UNEMAT

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos vinculados à Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, câmpus Universitário do Médio Araguaia - Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Faculdade.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para professores, ministrarem aulas em disciplinas específicas nos cursos da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia (FAMMA), no núcleo pedagógico de Aripuanã, nos núcleos pedagógicos da região Sudoeste e no núcleo pedagógico de Vila Rica, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2016/2 e também para formação de cadastro reserva.

1.5. - a. Nos núcleos pedagógicos de Aripuanã e Vila Rica serão ofertados o curso de Bacharelado em Direito com turmas no período matutino e noturno;

1.5 – b. Nos núcleos pedagógicos da região Sudoeste serão ofertados cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia do Campo, Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis e Tecnólogo em Agroecologia com turmas no noturno;

1.6. As disciplinas, por curso, período de oferta e núcleo pedagógico, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

1.6.1. A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever em até 04 (quatro) disciplinas, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme anexo I do Edital.

1.6.2 – O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada;

1.6.2.1 – O atestado médico deverá ser protocolado na direção da Faculdade, dentro do prazo de 24h, contado da sua expedição.

1.6.2.2. Na inobservância do prazo constante no item anterior, o próximo candidato classificado será convocado.

1.6.3 – O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como demais exigências contratuais;

1.6.4 – É prerrogativa da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia (FAMMA) alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher até 02 (duas) disciplinas, por curso, inclusive nos cursos de Direito onde, conforme a classificação, cada candidato poderá escolher as disciplinas também pelo período do curso (matutino e noturno).

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo III).

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.10. A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à FAMMA excluí-lo do Processo de Contratação.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. O candidato para atuar como Professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) ser professor com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, no Ensino Superior presencial e/ou à distância.

b.1) Para ministrar a disciplina de Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, o professor deve ter experiência mínima de 02 (dois) anos em atividade de docência na área específica da Educação Básica ou como professor em cursos de licenciaturas na área.

c) ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (concentrada), podendo o docente permanecer – ou não – no município onde se localiza o núcleo pedagógico.

c.1) o professor de estágio dos cursos de licenciaturas e tecnólogos deverá ter disponibilidade para fazer acompanhamento contínuo das atividades de campo executadas pelo acadêmico no decorrer de todo o processo de estágio no período diurno e noturno.

d) Apresentar, na assinatura do contrato, declaração de compatibilidade de carga horária, caso seja servidor efetivo da UNEMAT, assinado pelo chefe imediato.

d.1) Ao assinar a declaração de compatibilidade, o coordenador do curso ao qual o docente da Unemat está vinculado deverá realizar, no Sistema Acadêmico (Sagu), o bloqueio dos dias de aula em que o docente estiver ministrando aulas nas turmas especiais.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para realização das provas. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.3. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br)

4.1.1. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da FAMMA: [famma@unemat.br](mailto:famma@unemat.br)

4.1.2. O candidato que enviar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.1.3. Não será aceita inscrição via fax, Correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga.

4.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) pretendido(s) não terá sua inscrição aceita.

4.2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela FAMMA do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A FAMMA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia **19 de Maio de 2016** e terminarão às 23 horas e 59 minutos do dia **02 de Junho de 2016**, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br)

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (Anexo III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, **organizados na seguinte ordem:**

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Tabela de Barema (Anexo III);

4º - Diploma de Graduação ou Histórico de Graduação e Diploma ou Histórico de maior titulação (quando for o caso);

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Titulação) ao item 7 (Experiência Profissional).

5.3 – Todos os documentos digitalizados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único**, NÃO ZIPADO, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br)

5.4 – Independente do número de disciplinas para as quais irá se inscrever, o candidato deverá encaminhar apenas uma Tabela de Barema, uma vez que sua pontuação será a mesma para cada disciplina.

5.5 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa.

5.6. Na Tabela de Barema (Anexo III) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.

5.7. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.8. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format - PDF*.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **08 de Junho de 2016**.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format (PDF)*.

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br) até 24 horas após a publicação da mesma.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **13 de Junho de 2016**.

6.6. A FAMMA publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **13 Junho de 2016**.

## 7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela FAMMA.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (Anexo III), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à FAMMA.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.

- 8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo III) deste Edital.
- 8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo III).
- 8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.
- 8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (Anexo III) com os seguintes critérios.
- I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.
- III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.
- 8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.
- 8.9. Não serão considerados para fins de pontuação certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos.
- 8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.
- 8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo, que demonstrem o período de atuação.
- 8.12. A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo.
- 8.13. A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a) e pelo presidente do Conselho Deliberativo.
- 8.14. A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos relativos à área de conhecimento (Grande Área) do curso para o qual se inscreveu neste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão considerados classificados, observando-se a sua opção por disciplina, núcleo pedagógico e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.
- 9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:
- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. É de competência exclusiva da FAMMA a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **23 de Junho de 2016**, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico [seletivofamma@unemat.br](mailto:seletivofamma@unemat.br)

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **29 de Junho de 2016**.

10.5. A FAMMA publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **29 de Junho de 2016**.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso à FAMMA, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico [seletivofama@unemat.br](mailto:seletivofama@unemat.br).

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo IV);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

11.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e **SEM ASSINATURA**.

11.5. A decisão final da FAMMA, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.

12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, sito à Avenida Tancredo Neves, 1095, bairro Cavahada, Cáceres -MT, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato.

12.2.1 Os candidatos convocados que se inscreveram para mais de 01 (uma) disciplina deverão observar, na sua escolha, a não coincidência de data e de acúmulo de disciplina por curso conforme o disposto no item 1.7 do Edital.

12.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação.

12.3.2. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 (uma) hora do início da atribuição das disciplinas e assinatura do contrato nos dias, horários e local determinados no Edital serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

12.4. Comparecer munidos da documentação (cópia e original) elencada no Anexo VI, para realização do contrato.

12.4.1. É de responsabilidade do professor comparecer com 20 (vinte) dias de antecedência ao módulo (disciplina) para assinatura das diárias, na Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, sito à avenida Tancredo Neves, 1095, bairro Cavahada, Cáceres.

12.5. As despesas com viagens para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato serão custeadas pelo candidato.

12.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, podendo, por interesse da FAMMA, ser convocado para atuarem outros núcleos pedagógicos, respeitando-se a Área de Conhecimento.

12.7. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela FAMMA.

12.8. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.9. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

13.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da FAMMA e da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Encaminhar, digitalmente, com 15 (quinze) dias de antecedência o Plano de Ensino e as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d) Entregar o Plano de Ensino (impresso e assinado) à coordenação do curso no primeiro dia da aula;
- e) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- f) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- g) Entregar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina;
- h) Entregar ao coordenador de curso, ao diretor da FAMMA e ao diretor de gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas Relatório Final da Disciplina, constando



questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;

i) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela FAMMA, pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ou pela coordenação do curso.

**j) A FAMMA e a Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas reservam-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e à rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso e/ou com a FAMMA, tiverem avaliação negativa reincidente.**

13.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;

II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);

III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);

IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);

V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);

VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;

VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;

VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

**13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais (RG, CPF, Diploma de Graduação, Diploma de maior titulação e Currículo Lattes) junto à coordenação local.**

#### **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

14.2. Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual

(FAESPE) responsável pela retenção financeira dos mesmos e recolhimento aos órgãos competentes.

14.2.1. É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar, à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, o comprovante do recolhimento para receber o pró-labore.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Modelo de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação.
- g) ANEXO VII – Cronograma

Cáceres, 18 de Maio de 2016.

---

**José Ricarte de Lima**

Diretor Pró-tempore da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia  
Câmpus Universitário do Médio Araguaia  
Portaria nº. 1119/2016

**ANEXO I**  
**Vagas disponíveis (por disciplina)**

**O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.**

REGIÃO SUDOESTE 2016/2 – 6º Semestre				
Tecnólogo em Agroecologia				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Administração e Economia Rural	Bacharelado em Agronomia ou Ciências Contábeis ou Administração ou Economia	São José dos Quatro Marcos	01/08 a 17/08/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	16/11 a 02/12/2016	
Processamento de Produtos Agropecuários	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola	São José dos Quatro Marcos	18/08 a 03/09/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	26/09 a 11/10/2016	
Gestão de Recursos Hídricos	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental	São José dos Quatro Marcos	08/09 a 24/09/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	01/08 a 17/08/2016	
Etnoconhecimento (Indígena e Quilombola)	Licenciatura em História ou em Sociologia ou em Antropologia	Vila Bela da Santíssima Trindade	13/10 a 27/10 <b>E</b> 03/11 a 12/11/2016	90h
Estágio Supervisionado	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola	São José dos Quatro Marcos	26/09 a 11/10/2016 <b>E</b> 13/10 a 27/10/2016	90h

Piscicultura	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia de Pesca	São José dos Quatro Marcos	03/11 a 12/11 E 16/11 a 22/11/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	08/09 a 24/09/2016	
Agroecologia II	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental	São José dos Quatro Marcos	23/11 a 09/12/2016	60h
		Vila Bela da Santíssima Trindade	18/08 a 03/09/2016	

REGIÃO SUDESTE 2016/2 – 6º Semestre				
Bacharelado em Ciências Contábeis e Bacharelado em Administração				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Contabilidade Gerencial	Bacharel em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	01/08 a 17/08/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	14/09 a 30/09/2016	
		Nova Lacerda	16/11 a 02/12/2016	
Análise das Demonstrações Contábeis	Bacharel em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	18/08 a 03/09/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	03/10 a 11/10 E 13/10 a 20/10/2016	

		Nova Lacerda	01/08 a 17/08/2016	
Contabilidade Social e Ambiental	Bacharel em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	08/09 a 24/09/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	21/11 a 07/12/2016	
		Nova Lacerda	18/08 a 03/09/2016	
TCC I – Trabalho de Conclusão de Curso I	Bacharel em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	26/09 a 11/10/2016	60h
		Mirassol D'Oeste	18/08/2016 a 03/09/2016	
		Nova Lacerda	08/09 a 24/09/2016	
Estágio Supervisionado II	Bacharel em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	13/10 a 25/10/2016 <b>E</b> 03/11 a 11/11/2016	75h
		Mirassol D'Oeste	21/10 a 27/10 <b>E</b> 03/11 a 12/11 <b>E</b> 16/11 a 19/11/2016-	
		Nova Lacerda	13/10 a 27/10 <b>E</b> 03/11 a 09/11/2016	
Controladoria	Bacharel em Ciências Contábeis	Campos de Júlio	16/11 a 26/11 <b>E</b> 29/11 a 03/12/2016	60h

		Mirassol D'Oeste	01/08 a 17/08/2016	
		Nova Lacerda	26/09 a 11/10 /2016	
Planejamento e Gestão da Qualidade	Bacharel em Administração	Mirassol D'Oeste	01/08 a 17/08/2016	60h
Administração Mercadológica I	Bacharel em Administração	Mirassol D'Oeste	18/08 a 03/09/2016	60h
Administração Agroindustrial I	Bacharel em Administração	Mirassol D'Oeste	14/09 a 30/09/2016	60h
Sistema de Informação – SI	Graduação em Computação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação	Mirassol D'Oeste	03/10 a 11/10 <b>E</b> 13/10 a 20/10/2016	60h
Estágio Supervisionado II	Bacharel em Administração	Mirassol D'Oeste	21/10 a 27/10 <b>E</b> 03/11 a 12/11 <b>E</b> 16/11 a 24/11/2016	90h
TCC I - Trabalho de Conclusão de Curso I	Bacharel em Administração	Mirassol D'Oeste	25/11 a 12/12/2016	60h

REGIÃO SUDESTE 2016/2 – 6º Semestre				
Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Pedagogia do Campo				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Conteúdos e Metodologias de História para o Início da Escolarização	Licenciatura em Pedagogia ou em História.	Distrito do Caramujo	01/08 a 16/08/2016	60h
		Rio Branco	22/08 a 06/09/2016	
		São José dos Quatro Marcos	10/10 a 11/10 E 13/10 a 27/10/2016	
Estágio Curricular Supervisionado II	Licenciatura em Pedagogia.	Distrito do Caramujo	17/08 a 24/08 E 29/08 a 06/09 E 08/09 a 17/09 E 10/10 a 11/10 E 13/10 a 15/10/2016	90h
		Rio Branco	08/09 a 11/10 E 13/10 a 15/10/2016	
		São José dos Quatro Marcos	18/08 a 06/09 E 08/09 a 21/09/2016	
Conteúdos e Metodologias da Matemática para o Início da Escolarização II	Licenciatura em Pedagogia ou em Matemática.	Distrito do Caramujo	19/09 a 05/10/2016	60h
		Rio Branco	28/11 a 14/12/2016	
		São José dos Quatro Marcos	01/08 a 17/08/2016	

Metodologia de Pesquisa em Educação III (TCC I)	Licenciaturas	Distrito do Caramujo	17/10 a 27/10 E 31/10 a 01/11 E 03/11 a 05/11/2016	60h
Metodologia de Pesquisa em Educação II (TCC I)		Rio Branco	07/11 a 12/11 E 16/11 a 25/11/2016	
Pressupostos Teóricos e Metodológicos da Alfabetização II	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras	Rio Branco	17/10 a 27/10 E 31/10 a 01/11 E 03/11 a 05/11/2016	
Educação do Campo, Trabalho e Movimentos Sociais	Licenciatura em Pedagogia.	Distrito do Caramujo	28/11 a 14/12/2016	60h
Estudos de Currículo II	Licenciatura em Pedagogia	Rio Branco	01/08 a 13/08 E 17/08 a 19/08/2016	60h
		São José dos Quatro Marcos	03/11 a 12/11 E 16/11 a 22/11/2016	

**REGIÃO SUDOESTE – 2016/2 – 6º Semestre**

**Licenciatura em Matemática**

DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Prática de Educação da Matemática I	Graduação em Matemática	Rio Branco	01/08 a 13/08 E 17/08 a 19/08/2016	60 h
Estágio Supervisionado II	Graduação em Matemática	Rio Branco	22/08 a 06/09 E 08/09 a 22/09/2016	90 h



Introdução a Análise	Graduação em Matemática	Rio Branco	26/09 a 11/10/2016 <b>E</b> 13/10/2016	60 h
TCC I – Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Matemática	Rio Branco	17/10 a 27/10 <b>E</b> 12/12 a 16/12/2016	60 h
Inferência Estatística	Graduação em Matemática	Rio Branco	03/11 a 12/11 <b>E</b> 16/11 a 22/11/2016	60 h
Física Geral II	Graduação em Física ou áreas afim	Rio Branco	23/11 a 09/12/2016	60 h

2016/2 – MATUTINO E NOTURNO				
Bacharelado em Direito - Aripuanã (1º Semestre) Vila Rica (2º Semestre)				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Introdução ao Estudo do Direito	Bacharel em Direito	Aripuanã	01/08 a 17/08/2016	60h (mat.)
Teoria do Direito		Vila Rica		60h (not.)
História do Direito	Bacharel em Direito	Aripuanã	18/08 a 03/09/2016	60h (mat.)
Filosofia do Direito	Bacharel em Direito ou Graduado em Filosofia	Vila Rica		60h (not.)

Filosofia Geral	Graduado em Filosofia	Aripuanã	12/09 a 28/09/2016	60h (mat.)
Antropologia Jurídica	Bacharel em Direito ou Graduado em Sociologia ou em Ciências Sociais ou em Antropologia	Vila Rica		60h (not.)
Economia Política	Bacharel em Economia ou Ciências Contábeis ou Administração ou Ciências Sociais	Aripuanã	05/10 a 11/10/2016 <b>E</b> 13/10 a 22/10/2016	60h (mat.) 60h (not.)
Direito Civil I- Parte Geral I	Bacharel em Direito	Vila Rica	03/10 a 11/10/2016 <b>E</b> 13/10 a 20/10/2016	60h (mat.) 60h (not.)
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	Aripuanã	03/11 a 12/11/2016 <b>E</b> 16/11 a 22/11/2016	60h (mat.)
Sociologia do Direito	Bacharel em Direito ou Graduado em Sociologia ou em Ciências Sociais	Vila Rica		60h (not.)
Ciência Política	Bacharel em Direito ou Graduado em Sociologia ou em Ciências	Aripuanã	23/11 a 09/12/2016	60h (mat.)
Direito Constitucional I	Bacharel em Direito	Vila Rica		60h (not.)

## ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Faculdade Multidisciplinar do Médio Araguaia, conforme **Edital nº. 001/2016 – FAMMA/UNEMAT**.

### Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
<b>Dados Bancários</b>	Banco:		Agência nº:
	Conta ( ) corrente <b>OU</b> Conta ( ) poupança: Nº:		
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:		Estado	
Telefone	( )		
E-mail			

### Vagas Pleiteadas:

Disciplina – 1		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina – 2		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina – 3		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:
Disciplina – 4		
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO III  
TABELA DE BAREMA

Candidato(a):					
Disciplina 1:					
Disciplina 2:					
Disciplina 3:					
Disciplina 4:					
Curso(s):					
Núcleo(s) Pedagógico(s):					
<b>DA TITULAÇÃO</b>					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída (Candidato)	Pontuação atribuída (Banca)
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	15	15		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	12	12		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	10	10		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	8	8		
1.5	Especialização na área do teste seletivo	5	5		
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	4	4		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICO-TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída (Candidato)	Pontuação atribuída (Banca)
2.1	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual	5 por livro	25		
2.2	De livro didático-científico – ISBN - co-autoria	2 por livro	10		
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	3 por artigo	15		
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria.	1,5 por artigo	7,5		
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual	3 por artigo	15		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – co-autoria	1,5 por artigo	7,5		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída (Candidato)	Pontuação atribuída (Banca)
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	1,5	7,5		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico	3	15		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico	1,5	7,5		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					

Orientações/co-orientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída (Candidato)	Pontuação atribuída (Banca)
4.1	Orientação de Doutorado	5	25		
4.2	Co-orientação de Doutorado	3	15		
4.3	Orientação de Mestrado	3	15		
4.4	Co-orientação de Mestrado	2	10		
4.5	Orientação de Especialização	1	5		
4.6	Co-orientação de Especialização	0,5	2,5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica, TCC, Ensino e Extensão	1	5		
4.8	Co-orientação de Graduação: Iniciação Científica, TCC, Ensino e Extensão.	0,5	2,5		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída (Candidato)	Pontuação atribuída (Banca)
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	2	10		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	2	10		
5.3	Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1	5		
5.4	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1	5		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
Participações		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída (Candidato)	Pontuação atribuída (Banca)
6.1	Palestrante, Conferencista	1,5	7,5		
6.2	Comunicação Oral	1	5		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1	5		
6.4	Apresentação de pôster	0,5	2,5		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
Experiências		Pontos (Por semestre)	Nota máxima	Pontuação atribuída (Candidato)	Pontuação atribuída (Banca)
7.1	Docência no ensino superior.	2	12		
7.2	Docência no ensino básico	1,5	9		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA</b>					

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

### MODELO DE RECURSO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Núcleo(s) Pedagógico(s): \_\_\_\_\_

Curso(s): \_\_\_\_\_

Período Letivo: \_\_\_\_\_

Solicitação de recurso contra:

( ) Divulgação preliminar das inscrições.

( ) Resultado preliminar da Prova de Títulos.

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)

## ANEXO V

### VALORES DA REMUNERAÇÃO, DIÁRIAS E PASSAGENS (POR DISCIPLINA)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado	R\$ 40,00
Mestre	R\$ 60,00
Doutor	R\$ 80,00

\* Conforme Ata do Conselho Administrativo da Faespe, de 11 de maio de 2012.

#### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais)** para os cursos da região Sudoeste e **de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** para os cursos de Aripuanã e Vila Rica e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

#### PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.

## ANEXO VI

### DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Original e Cópia do RG (frente e verso)
- Original e Cópia do CPF
- Original e Cópia do diploma de graduação
- Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- Declaração de Compatibilidade de horário (caso seja servidor efetivo da UNEMAT).
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

#### FICHA CADASTRAL

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
<b>Dados Bancários</b>			
Agência n.:		Conta:( ) corrente ( ) poupança	
Banco:		Conta n.:	

#### Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

#### Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços

Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016	
Curso:	local:
Disciplina a ministrar:	Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016	



**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA**

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	18/05/2016
2	Período das inscrições	19/05/2016 a 02/06/2016
3	Publicação preliminar das inscrições	08/06/2016
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	09/06/2016
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	13/06/2016
	Homologação do resultado final das inscrições	13/06/2016
6	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	23/06/2016
7	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	24/06/2016.
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	29/06/2016.
	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	29/06/2016.
9	Convocação dos candidatos	04/07/2016